



LEI Nº 134/78

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar áreas de terra para reconstrução de Estradas.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar áreas de terra, total ou parcialmente de acordo com a necessidade, para o perfeito andamento das obras de reconstrução do trecho da rodovia Areias a partir de Dona Francisca Vitória, passando por Caieiras, Costeira, Fazenda da Armação até Armação da Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 02 de janeiro de 1978.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO